



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET-SAÚDE/2022-2023**

CHAMADA N.º 01/2022

**HABILITAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA COMPOR O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE (2022/2023)**

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Graduação do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em consonância com o Edital MS/ SGTES nº 01 de 11 de janeiro de 2022, torna pública a realização do presente **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de **40 (quarenta) VAGAS DE ALUNOS** para participar do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET- SAÚDE (2022/2023)**, nos termos da presente Chamada.

2. DAS VAGAS

Serão destinadas 40 (quarenta) vagas para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Medicina, Psicologia, Farmácia e Nutrição do CESUPA.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE

3.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 10ª edição, desenvolvido pelo CESUPA, se propõe a desenvolver:

3.1.1 Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

3.1.2 Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e

3.1.3 Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

3.1.4 Os projetos deverão contemplar um conjunto de ações com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria, em consonância com os eixos estabelecidos nesta Chamada.

3.1.5 Os projetos deverão atuar como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação de futuros profissionais, assim como para a promoção da saúde, para a prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada aos eixos, conforme item 3 desta Chamada.

3.1.6 Os projetos deverão contemplar ações por um período de 12 (doze) meses, a partir do início da execução das atividades, condicionado à validação do cadastro de todos os participantes nos termos desta Chamada.

DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

4.1 As atividades serão estruturadas em dois eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde:

4.1.1 Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:

4.1.1.1 Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania.

4.1.2 Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

4.1.2.1 Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional;

5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

5.1 Esta Chamada tem por objeto o preenchimento de 40 (quarenta) vagas de alunos, distribuídas entre os Cursos de Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Farmácia e Odontologia do CESUPA, a partir do início do projeto com o objetivo de desenvolver vivências e produzir conhecimento relevante na área de formação para atuação no SUS.

5.2 Poderão participar do programa: estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação de Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Farmácia e Odontologia do CESUPA, onde deverão dispor de 8 (oito) horas semanais, para dedicação à execução das atividades do PET.

5.3 Não estar vinculado a qualquer outro programa com recebimento de bolsa e/ou proventos de qualquer outra instituição ou do CESUPA.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas, distribuídas da seguinte maneira:

EIXO GESTÃO

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	SEMESTRE (2022.2)
NUTRIÇÃO	04	2º AO 6º SEMESTRE
ODONTOLOGIA	04	6º AO 8º SEMESTRE
FARMÁCIA	04	8º SEMESTRE
FISIOTERAPIA	04	6º AO 8º SEMESTRE

EIXO ASSISTÊNCIA

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	SEMESTRE (2022.2)
MEDICINA	08	9º SEMESTRE
ENFERMAGEM	08	8º SEMESTRE
PSICOLOGIA	08	8º SEMESTRE

6.2 Os demais candidatos, aprovados neste Processo Seletivo, formarão Cadastro de Reserva visando a ocupação de vagas de alunos bolsistas que ocasionalmente venham a se desligar do Programa, respeitando o quadro de classificação.

6.3 Todo o aluno bolsista que desenvolver no mínimo 06 (seis) meses de atividades no Programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberá declaração referente às atividades desenvolvidas no programa.

6.4 Os alunos que irão compor o cadastro de reserva terão prioridade no remanejamento de bolsas, em caso de vacância, desistência ou desligamento pela coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade/CESUPA, devido ao não cumprimento das atividades e/ou conclusão do curso de alunos bolsistas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS

7.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;

7.2 Participar de todas as atividades programadas;

7.3 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

7.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;

7.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

7.6 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

7.7 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8. PÚBLICO ALVO

Poderá candidatar-se ao PET-Saúde/Interprofissionalidade/CESUPA o acadêmico que atender, cumulativamente, os seguintes **critérios**:

8.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Psicologia ou Odontologia do CESUPA.

8.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa, durante o recebimento da bolsa do PET-Saúde, com exceção do PROUNI.

8.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício público ou privado.

8.4 Ter disposição e interesse por atividades de campo, como visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, dentre outras.

8.5 Ter capacidade de organização, síntese e boa escrita.

8.6 Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe.

8.7 Não estar em dependência em nenhuma disciplina no curso de graduação.

9. DA INSCRIÇÃO

Toda a documentação necessária para a inscrição descrita no item 9 desta Chamada, deverá ser entregue em envelope lacrado no campus da José Malcher do CESUPA (Av. Governador José Malcher, nº 1963), no setor de PROTOCOLO, endereçado à Coordenação correspondente ao seu curso de graduação (PSICOLOGIA, FARMÁCIA, MEDICINA, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO OU FISIOTERAPIA) do CESUPA – das 08h às 18h. O envelope deverá estar identificado da seguinte maneira:

ATT. COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

CURSO:

NOME DO CANDIDATO:

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA PET / CESUPA.

9.1 Não serão aceitas inscrições após o período descrito no cronograma integrante do Anexo I desta Chamada.

9.2 Nos termos da Lei nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por finalidade específica a participação neste Processo Seletivo, conforme esta Chamada e demais normas aplicáveis.

9.3 O CESUPA atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no *site* da instituição (www.cesupa.br), em “documentos institucionais”, mantendo no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação e normas institucionais.

10. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os seguintes documentos deverão ser entregues em envelope lacrado:

10.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

10.2 Histórico Escolar emitido pelo CESUPA atualizado, com coeficiente de rendimento;

10.3 Cópia de um documento de identidade com foto;

10.4 Cópia do CPF;

10.5 Memorial acadêmico documentado (com apresentação do aluno, descrevendo sua trajetória no curso ao qual está matriculado, bem como suas experiências acadêmicas intra e extra curriculares com documentos comprobatórios anexados). O memorial deverá ser digitado, datado e assinado, com no máximo 2 (duas) laudas. Fonte: Times New Roman tamanho 12, alinhamento: justificado, com espaçamento entre linhas simples.

10.6 Os critérios avaliativos do memorial estão descritos no Anexo III desta Chamada.

11. PROCESSO SELETIVO

A seleção para o projeto do PET-SAÚDE/CESUPA será realizada em 02 (duas) fases, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório, conforme cronograma (Anexo I):

11.1. PRIMEIRA FASE

A primeira fase será eliminatória e constará da avaliação dos seguintes itens:

11.1.1 Coeficiente de Rendimento (CR), de acordo com Histórico Escolar, no valor de 0 (zero) a 10,0 (dez).

11.1.2. Memorial acadêmico, no valor de 0 (zero) a 10,0 (dez).

11.1.3 Para cálculo da nota da primeira fase, será utilizado o cálculo a seguir:

$$\frac{\text{Nota da Primeira fase: CR + Nota do memorial acadêmico}}{2}$$

11.1.4 O histórico escolar será avaliado levando em consideração a média geral dos candidatos de seu Coeficiente de Rendimento (CR).

11.1.5 Os candidatos que obtiverem a média aritmética do memorial acadêmico e histórico escolar igual ou superior a 7,0 (sete) estarão aptos a seguir para a segunda etapa.

11.2 SEGUNDA FASE

11.2.1 A segunda fase será constituída de entrevista individual com os candidatos aprovados na primeira fase, conforme cronograma (anexo I), no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

11.2.2 A entrevista será realizada pelos Docentes dos Cursos de Graduação envolvidos no projeto e que são pertencentes à instituição, conforme horário e local a ser divulgado juntamente com os resultados descritos no cronograma desta chamada.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Para ser considerado aprovado (considerando o número de vagas desta Chamada) ou classificado no presente no processo seletivo para compor o cadastro reserva, a nota final mínima será definida pela média aritmética da pontuação dos candidatos na primeira e na segunda fases do processo de seleção, devendo esta nota ser no mínimo de 7,0 (sete) seguindo o cálculo a seguir:

$$\frac{\text{Nota Final: Nota da Primeira fase + Nota da segunda fase (Entrevista)}}{2}$$

12.2 A classificação final dar-se-á, por curso, considerando-se a ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos para cada curso, sendo que os alunos classificados dentro do número de vagas, de cada curso, serão considerados como alunos bolsistas e os demais irão compor o cadastro reserva, conforme o número de vagas destinadas a compor a lista de espera em caso de desligamento do aluno bolsista.

12.3 A lista de cadastro reserva se dará da seguinte maneira:

EIXO GESTÃO

CURSO	CLASSIFICADOS	CADASTRO RESERVA
NUTRIÇÃO	04	ATÉ O 12º LUGAR
ODONTOLOGIA	04	ATÉ O 12º LUGAR
FARMÁCIA	04	ATÉ O 12º LUGAR
FISIOTERAPIA	04	ATÉ O 12º LUGAR

EIXO ASSISTÊNCIA

CURSO	CLASSIFICADOS	CADASTRO RESERVA
MEDICINA	08	ATÉ O 24º LUGAR
ENFERMAGEM	08	ATÉ O 24º LUGAR
PSICOLOGIA	08	ATÉ O 24º LUGAR

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão observados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 13.1 Candidato com melhor rendimento acadêmico;
- 13.2 Candidato com a maior nota na entrevista;
- 13.3 O candidato no semestre mais avançado;
- 13.4 O candidato com maior idade.

14. O DESLIGAMENTO

O estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 14.1 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET- Saúde.
- 14.2 Desistência.
- 14.3 Reprovação em pelo menos uma disciplina, após seu ingresso no Programa.
- 14.4 Descumprimento das atribuições previstas nesta Chamada, conforme item 4 deste instrumento.
- 14.5 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação.
- 14.6 Não efetivação da matrícula semestral dentro do prazo regular estabelecido pelo CESUPA.
- 14.7 Frequência semestral no projeto inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 15.1 O acompanhamento e avaliação periódica do estudante serão feitos pelos tutores, preceptores e coordenação do Projeto, durante todas as atividades previstas, onde será

avaliada a assiduidade, pontualidade e a participação e envolvimento nas atividades.

15.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores, com o aval do Coordenador. A referida bolsa será imediatamente remanejada para alunos que irão compor o cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.

15.3 Os alunos bolsistas deverão apresentar relatório semestral conforme modelo enviado pelo Coordenador do projeto, sob a orientação do tutor e preceptor, bem como apresentar frequência mensal assinada pelo preceptor e tutor.

16. DO PRAZO E DO VALOR DA BOLSA

16.1 Serão selecionados alunos para atuar no PET-Saúde/CESUPA durante o período de 12 (doze) meses.

16.2 Para os alunos bolsistas, os valores das bolsas para estudantes do PET- Saúde terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (valor atual: R\$ 400,00) modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) a todos os bolsistas aprovados no Processo Seletivo.

16.3 Os valores mensais correspondentes às bolsas serão creditados pelo Ministério da Saúde diretamente na conta dos alunos bolsistas, não configurando qualquer vínculo empregatício ou de trabalho com o CESUPA.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A inscrição implica na inteira aceitação, por parte do(a) candidato(a) dos termos presentes nesta Chamada.

17.2 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

17.3 Os casos omissos desta Chamada serão analisados pela Coordenação do PET-Saúde/CESUPA, em conjunto com a Coordenação de Graduação do CESUPA.

Belém (PA), 08 de junho de 2022.



GISELE SEABRA ABRAHIM
Coordenadora Adjunta de Graduação e Extensão

ANEXO I - CRONOGRAMA

O calendário de execução da presente Chamada ocorrerá conforme as datas a seguir:

DATAS	DESCRIÇÃO
08 a 20 de junho de 2022	Período de inscrição
22 de junho de 2022	Resultado da primeira etapa do processo (alunos aptos para a entrevista) juntamente com os locais e horários da entrevista, a ser divulgado no site institucional do CESUPA.
23 a 24 de junho de 2022	Realização das entrevistas.
27 de junho de 2022	Resultado final - divulgado no site institucional do CESUPA.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) :

Nome: _____ Curso: _____ Semestre: _____ Matrícula: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____

CPF: _____ RG: _____

Informe os dados bancários a seguir, pois em caso de aprovação, esta informação será necessária para o recebimento do cartão da conta destinada ao recebimento das bolsas.

- BANCO: _____
- AGENCIA: _____
- CONTA n° _____

Declaro estar de acordo com todos os termos da presente CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE – 2022/2023 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (CESUPA), e comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação do Processo de Seleção, bem como concordando com o tratamento dos meus dados pessoais para essa finalidade.

Belém (PA), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III – CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O MEMORIAL

CrITÉrios	Descrição	Pontuação
Aspectos de Coesão Textual	Correta relação semântica entre os elementos do discurso através do uso adequado de conectivos (pronomes, marcadores de discurso ou conjunções).	Até 5,0 pontos
Aspectos de Coerência	Organização de ideias e pertinência do tema.	
Ortografia	Escrita correta das palavras	
Acentuação e Pontuação	Deverão obedecer as regras gramaticais vigentes	
Produção científica acadêmica (1,0 pt cada)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Artigos; 2. Resumos ou apresentação em congressos, participação em congressos; 3. Participação em projetos de pesquisa (extensão, iniciação científica); 4. Monitoria; 5. Participação em cursos na área de formação. 	Até 5,0 pontos
TOTAL		10,0